

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2014**Escritório de Advocacia****4. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	24 de janeiro de 2014
Limite para postagem das propostas (conforme item 3)	31 de janeiro de 2014
Divulgação dos resultados	06 de fevereiro de 2014
Data limite para interposição de recursos	11 de fevereiro de 2014
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	14 de fevereiro de 2014
Contratação	17 de fevereiro de 2014

O Presidente da REGINP – Rede Gaúcha de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital nº 002/2014, o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoa Jurídica, para fornecer Serviços Advocatícios, de acordo com as normas contidas neste Edital para atuação no Programa TECNOVA/RS, (www.tecnova.rs.gov.br) podendo a prestação de serviços se dar nos endereços de quaisquer parceiros do programa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de empresa fornecedora de Serviços Advocatícios, relacionados ao Programa Tecnova-RS, para o desenvolvimento de documentação específica do programa, como Editais, Contatos, Orientações Legais, Manuais de Prestação de Contas, etc.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações, bem como os Editais e Listagens de Resultados, estarão à disposição das empresas proponentes nos seguintes locais:

- 2.1 na Internet, na página da REGINP www.reginp.org.br e/ou
- 2.2 por e-mail, solicitando para reginp.rs@gmail.com.

3 DA PROPOSTA

3.1 Os documentos serão entregues:

3.1.1 Por correios, para o seguinte endereço (com postagem até a data limite estabelecida neste edital):

REGINP
A/C Eloni José Salvi
Rua Avelino Tallini, 171
Bairro Universitário
95900-000 – LAJEADO – RS

3.1.2 Por meio eletrônico, enviando para o e-mail reginp.rs@gmail.com, até as 24 horas da data limite indicada no Cronograma.

3.1.3 No envelope, ou no cabeçalho do e-mail, deve ser mencionada a frase “Processo Seletivo – Advocacia”.

3.2 A empresa deverá apresentar, juntamente com o Cadastro (Anexo II), os seguintes documentos:

- a) Contrato social e alterações
- b) CNPJ
- c) Inscrição estadual e/ou municipal
- d) Serasa
- e) CND RFB/PGFN
- f) CND Estadual
- g) CND Municipal

h) CND INSS

i) CND FGTS

3.3 Certificados de atestados eletrônicos devem conter o endereço completo do link de acesso.

3.4 Não serão feitas cópias de documentos na REGINP.

3.5 Regulamentação:

3.5.1 A empresa deverá comprovar experiência em processos relacionados a Editais de subvenção econômica e financeira, realizados por órgãos públicos e suas autarquias, e que possui experiência em questões que envolvam processos licitatórios públicos, notadamente os relacionados à Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

3.5.2 A empresa deve apresentar seu registro na OAB.

3.5.3 A empresa apresentará proposta de custo por Hora Técnica Profissional, independente do número de profissionais que venha a ser necessários ao atendimento de cada pedido emitido pela contratante e seus parceiros no Programa Tecnova-RS.

3.5.3.1 A média mensal máxima, que será despendida pela contratante, para remuneração dos serviços contratados em função deste edital, será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

3.5.3 Não serão aceitas propostas em caráter condicional, ou qualquer outro modo que não o especificado no item 3 deste Edital.

3.5.4 A empresa é responsável pelas informações prestadas no Cadastro (Anexo II), arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

3.5.5 A empresa, ao preencher o Cadastro (Anexo II), declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e de acordo com as mesmas.

3.6 Caso a empresa opte por enviar a proposta por e-mail, todos os documentos devem ser fornecidos em formato (.DOC) ou PDF.

4 DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será feito por meio de duas modalidades de avaliação:

Análise da Qualificação da Empresa e Preço. A primeira modalidade terá caráter eliminatório, e a última, caráter classificatório.

4.2 As empresas qualificadas na primeira modalidade serão classificadas pela última modalidade, por ordem de preço, do menor para o maior.

4.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será apresentado conforme a classificação final, em ordem crescente de preço.

5. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1 A análise da documentação da empresa seguirá critérios a seguir:

5.1.1 Verificação da consistência e normalidade da documentação da empresa.

5.1.2 Verificação da adequação da(s) pessoa(s) ofertada(s) ao cargo a ser ocupado, bem como de seu Curriculum Vitae.

5.1.3 Após esta análise, a empresa será considerada como Habilitada ou Não-habilitada para a etapa de Classificação.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

6.1 As informações sobre a homologação e classificação, resultados decorrentes de análise de recursos, e homologação de resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgadas de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

6.2 A empresa poderá interpor recurso (modelo Anexo III), mediante exposição fundamentada e documentada, referente as incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua ocorrência.

6.3 Os recursos interpostos deverão ser apresentados em formulário específico, cujo modelo é parte integrante deste Edital devendo ser obtido na internet e protocolado via e-mail, para o endereço reginp.rs@gmail.com, do qual a resposta será a comprovação do recebimento do recurso apresentado.



No formulário, a empresa indicará a modalidade/atividade objeto de recurso, os demais dados de identificação e o número do cargo, apresentando as razões do recurso.

6.4 Não serão conhecidos recursos que não forem formulados por escrito desprovidos de fundamentação.

6.5 Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, e que não contiverem todos os elementos indicados no formulário específico ou tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

6.6 Serão de caráter irrecurável, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo Simplificado, após apreciação de recursos e publicação de decisões finais.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caso as empresas obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) maior tempo de existência da empresa;
- b) maior número de profissionais disponíveis para atendimento às obrigações deste edital.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A empresa vencedora será contratada de acordo com a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo I).

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será de um (1) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final. O PSS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se o Projeto TECNOVA/RS não tiver sido encerrado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será excluída do Processo Seletivo Simplificado a empresa que:

- a) utilizar ou tiver constatada ocorrência de uso de recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado;

10.2 O cronograma para a realização de Processos Seletivos Simplificados do presente Edital poderá ser alterado pela Reginp, ouvido o comitê técnico do TECNOVA/RS, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma.

10.3 A critério da Reginp, as modalidades de avaliação poderão ser realizadas em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comitê técnico do TECNOVA/RS e pela Reginp, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2014.

Eloni José Salvi
Presidente da Reginp



Rede Gaúcha de Incubadoras de
Empresas e Parques Tecnológicos



ANEXO I
Minuta de Contrato de Prestação de Serviços
(Texto anexo a este Edital)

O texto final será acordado entre as partes, excetuando-se os preços ofertados pela contratada na proposta submetida ao Edital 002/2014.



ANEXO II

CADASTRO DA EMPRESA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Data de Fundação:
Quantidade de profissionais disponíveis para atender esta proposta:	
Nome do Representante Legal:	
Doc. Identidade do Repres. Legal:	
E-mail para contato com a empresa:	

Telefones		
Geral:	Cel.:	*Fax:

* opcional

Endereço Comercial		
Rua/Av.:		
Número.:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	Cep.:

Relação de Documentos			
Nº ordem	Documento	Nº folhas	Visto do Recebedor

Se for necessário, podem ser acrescentadas linhas neste quadro.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2014.
Ciente e de acordo.
_____ Assinatura do Representante Legal da Empresa



Total de Folhas recebidas: _____

Assinatura do recebedor

Carimbo

****Documentos escaneados, em formato eletrônico, de acordo com o informado no Edital 002/2014.**

